

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete da Presidência



AO EXPEDIENTE

21 de 20 de 1997
Presidente

Projeto de Lei Nº 805 /97

Concede o Título de Cidadania Paraibana
ao Doutor GUSTAVO KRAUSE
GONÇALVES SOBRINHO e dá outras
providências.

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO.

Art. 2º) Esta Lei passa a vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dep. José Mariz, em 20 de agosto de 1997

Inaldo Leitão
Presidente

Pedro Medeiros
1º Secretário

Tião Gomes
2º Secretário

Aprovado em Único Turno

Em 10 / 09 / 97

Assessoria ao Plenário
Censou no Expediente

Em 21 / 08 / 97

Diretor da Ass. ao Plenário

JUSTIFICATIVA:

A decisão desta Casa em homenagear o ministro Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, com título de Cidadão Paraibano, é reconhecer os relevantes serviços que este grande homem público tem prestado ao Brasil, ao Nordeste e em particular ao nosso Estado.

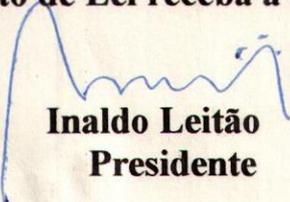
Ressalto que a partir da iniciativa do Ministro Gustavo Krause a Paraíba conseguiu vários benefícios. O maior exemplo são as obras do canal de transposição das águas de complexo Coremas Mãe D'Água para as várzeas de Sousa, uma obra grandiosa, reconhecida em todo o país e divulgada pelo Governo Federal, pelo tamanho do investimento que está sendo feito e pelos benefícios que ela trará à toda a população sertaneja.

Nascido na cidade de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, o Ministro Gustavo Krause teve a sua graduação em Direito pela Faculdade de Direito do Recife. Tem curso de especialização sobre Técnicas Tributárias, através do Centro Interamericano de Estudos Tributários, Buenos Aires, Argentina, com bolsa de estudo da Organização dos Estados Americanos – OEA.

Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, do Governo Fernando Henrique Cardoso, Gustavo Krause, na condição de deputado federal pelo seu Estado, foi relator adjunto da Revisão Constitucional de 1994; ministro da Fazenda do Governo Itamar Franco.

Em Pernambuco, Gustavo Krause exerceu importantes funções: Governador, Vice-Governador, Deputado Federal, Prefeito do Recife, Vereador, Secretário da Fazenda, Professor, entre outras funções.

Pelos seus relevantes serviços prestados à nossa região espero que este Projeto de Lei receba a acolhida deste Poder.



Inaldo Leitão
Presidente

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

Nacionalidade: brasileira

Naturalidade: Vitória de Santo Antão – PE

FORMAÇÃO ESCOLAR

Curso de Ciências Jurídicas

Faculdade de Direito do Recife – PE

ESPECIALIZAÇÃO

Curso Interamericano sobre Técnicas Tributárias

Centro Interamericano de Estudos Tributários – Buenos Aires –
Argentina – Bolsista da Organização dos Estados Americanos – OEA

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal – Governo Fernando Henrique Cardoso (1995 até a presente data)
- Relator Adjunto da Revisão Constitucional (1994)
- Ministro de Estado da Fazenda – Governo Itamar Franco (1992)
- Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco - Governo Joaquim Francisco (1991)
- Deputado Federal pelo Estado de Pernambuco (1990)
- Vereador pela Cidade do Recife (1989)
- Governador do Estado de Pernambuco (1986-1997)
- Vice-Governador eleito do Estado de Pernambuco – Governo Roberto Magalhães (1993-1996)
- Prefeito da Cidade do Recife – Governo Marco Maciel (1979-1982)
- Professor Titular da Cadeira de Política Fiscal – Curso de Economia, Faculdade de Ciências Humanas - ESUDA (1978-1981)
- Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco – Governo Moura Cavalcanti (1975-1979)
- Subchefe do Gabinete do Ministério da Agricultura (1973-1974)
- Assessor Especial do Ministério da Agricultura (1973-1974)
- Professor Titular da Cadeira de Legislação Tributária – Curso de Administração, Universidade Católica de Pernambuco (1972-1974)

- Assessor Jurídico da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (1971-1973)
- Assessor Especial da Diretoria Geral da Receita da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (1971)
- Auditor Tributário do Tesouro Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (aprovado por Concurso Público) - 1970
- Adjunto de Auditoria Fiscal (1969-1970)
- Oficial de Gabinete das Secretarias de Administração e de Coordenação (1965 - 1966)

LIVROS PUBLICADOS

- Compromissos com a favela (poemas) - 1985
- Poder Humor (parceria com Fernando Menezes) - 1987
- Perdidos e achados (artigos e poemas) 1990
- O Caminho tem pedras - de Sarney a Itamar (análise política, parceria com Luís Otávio Cavalcanti) - 1993
- O Dia em que a inflação acabou (artigos) 1994

TÍTULOS E CONDECORAÇÕES

- Cidadão do Recife, concedido pela Câmara Municipal do Recife - 1982
- Ordem do Mérito Aeronáutico, grau de Comendador, concedido pelo Presidente da República Federativa do Brasil
- Ordem do Mérito dos Guararapes, grau Grande Oficial, concedido pelo Governo do Estado de Pernambuco
- Medalha do Mérito Santos Dumont, concedida pelo Ministério da Aeronáutica
- Medalha Cidade de Paris, concedida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Paris, França
- Ordem do Mérito Capibaribe da Cidade do Recife, grau de Grã-Cruz, concedida através do Decreto Nº 13.526 do Prefeito da Cidade do Recife.



Estado da Paraíba

Assembléia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 805 Sob No. 805/97
EM, 20, 08, 19 97
Edmar

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
de 19
EM / 19

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa

Em / /

Diretor da Ass. ao Plenário

Designo como Relator
o Deputado Antônio Fico
Em, 21 / 08 / 19 97
[Signature]
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº. 805/97

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho e dá outras providencias.

AUTOR : MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RELATOR: Dep. ANTONIO IVO

PARECER Nº 158/97

RELATÓRIO

Chega para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, O Projeto De Lei nº 805/97 de autoria da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa que pretende conceder Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho.

É o relatório

VOTO DO RELATOR

A presente proposição trata de homenagear o Ministro Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, figura de maior expressão política do País.

Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, jamais mediu esforços para trazer benefícios ao Estado da Paraíba. O maiores exemplos são as obras do canal de transposição das águas do complexo Coremas Mãe D Água, e por derradeiro, participou da transformação da Mata do Buraquinho em Jardim Botânico.

Pelo exposto, atende o Projeto de Lei nº 805/97 os preceitos regimentais, razão pela qual expresse meu voto pela ADMISSIBILIDADE da matéria, na sua forma original articulada.

É o voto.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação


DEP. ANTONIO IVO
RELATOR

PARECER DA COMISSÃO

*Em reunião plena, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, dentro dos preceitos regimentais, acosta-se aos termos do voto do Relator Deputado Antônio Ivo, pela **ADMISSIBILIDADE** do PROJETO DE LEI Nº. 805/97.*

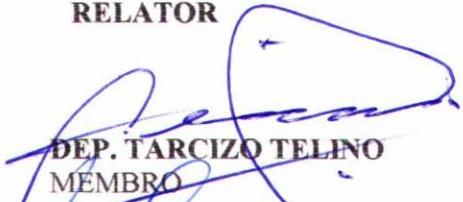
É o parecer.

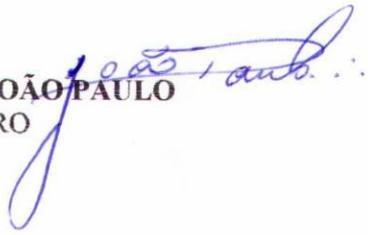
Sala das Comissões, 23 de abril de 1997.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. ANTONIO IVO
RELATOR

DEP. FRANCISCO LOPES
MEMBRO


DEP. TARCIZO TELINO
MEMBRO


DEP. JOÃO PAULO
MEMBRO


DEP. FERNANDO MELO
MEMBRO

DEP. VITAL FILHO
MEMBRO

Aprovado o Parecer em
discussão Única.

Em 10 / 09 / 97


1. SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiúacio Pessoa

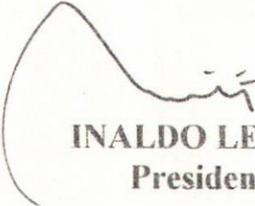
OFÍCIO Nº 1.030/97

João Pessoa, em 11 de setembro de 1997.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógráfo do Projeto de Lei nº 805/97, de autoria do Deputado INALDO LEITÃO, que "Concede o Título de Cidadania Paraibana ao Doutor Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho, e dá outras providências".

Atenciosamente,


INALDO LEITÃO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO N° 317/97
PROJETO DE LEI N° 805/97

**Concede o Título de Cidadania Paraibana ao
Doutor Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho e dá
outras providências.**

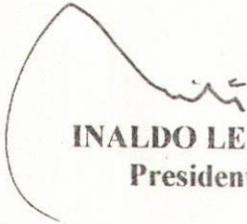
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor
Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho.**

Art. 2º - Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa,
11 de setembro de 1997.**


INALDO LEITÃO
Presidente